

<b>Tipo de Serviço de Auditoria:</b>	Avaliação
<b>Período de realização:</b>	Janeiro a maio/2025
<b>Responsável:</b>	Márcya Cristina Gomes de Oliveira
<b>Relatório nº:</b>	20250001
<b>Item PAINT:</b>	Elaboração e Acompanhamento dos PPCs dos cursos e das normativas a eles relacionadas

## RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

### 20250001

### APRESENTAÇÃO

O presente trabalho de auditoria estava inicialmente previsto para ser executado no PAINT 2024. Porém, devido às demandas internas da Auditoria Interna, houve a necessidade de redistribuição das atividades planejadas para o exercício 2024, de modo que os trabalhos de auditoria deste relatório foram realizados no exercício de 2025.

Assim, em conformidade com as normas nacionais e internacionais de Auditoria Interna aplicáveis ao serviço público federal, apresentamos o presente relatório **20250001**, com os resultados dos exames realizados sobre os Projetos Político-Pedagógicos (PPCs) dos cursos de graduação da UFG e das normativas a eles relacionadas.

Nesta auditoria trabalhamos majoritariamente em conjunto com a Diretoria de Gestão Curricular (DGC), da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por estar diretamente envolvida na coordenação do processo de organização didático-pedagógica na UFG.

### 1 ESCOPO

O escopo deste trabalho foi avaliar, por amostragem, os PPCs de 10 cursos de graduação da UFG. Verificamos a conformidade dos PPCs selecionados com a legislação vigente e as normas internas da UFG, bem como analisamos aspectos relevantes de sua

organização didático-pedagógica e da infraestrutura inerente aos cursos, identificando desafios e propondo melhorias.

## **2 INTRODUÇÃO**

Nesta introdução, apresentaremos uma visão geral do objeto auditado, que se subdivide em estrutura organizacional e processos de trabalho; a definição da amostra; os critérios de análise utilizados; as técnicas de auditoria utilizadas; o volume de recursos auditados; os objetivos da auditoria; e a avaliação de riscos.

### **2.1 VISÃO GERAL DO OBJETO AUDITADO**

A Instrução Normativa nº 01/2022 - UFG institui diretrizes e procedimentos para elaboração dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) de graduação da UFG. Segundo esta norma, entende-se por PPC

(...) o documento norteador da ação educativa do curso e explicita os fundamentos políticos, filosóficos e teórico metodológicos, os objetivos, o tipo de organização, bem como as formas de implementação e avaliação do curso.

Já a definição de PPC segundo a Instrução Normativa nº 03/2016 - UFG, que estabelece as competências das Câmaras Superiores Setoriais da UFG, é

(...) documento norteador da ação educativa no âmbito da formação acadêmica em nível de graduação e explicita os objetivos, a organização curricular, os processos de avaliação e os fundamentos políticos, filosóficos e teórico-metodológicos de um curso de graduação.

Assim, este trabalho de auditoria debruçou-se sobre a qualidade e conformidade dos PPCs de graduação da UFG, documentos fundamentais que delineiam a estrutura, a filosofia e o funcionamento de cada curso oferecido pela instituição.

#### **2.1.1 Estrutura Organizacional e Processos de Trabalho**

A UFG opera sob uma estrutura organizacional complexa e *multicampi*, em que a gestão dos cursos de graduação e seus respectivos PPCs envolve diversas instâncias. A responsabilidade pela elaboração, revisão e acompanhamento dos PPCs recai primariamente sobre os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) de cada curso, sob a supervisão das Coordenações de Curso e das Direções das Unidades Acadêmicas (Faculdades/Institutos).

Por sua vez, a Diretoria de Gestão Curricular faz parte da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD. A Diretoria de Gestão Curricular é a gestora do SIGAA/Módulo Graduação e principal responsável em propor melhorias e manutenções do sistema acadêmico da graduação, que inclui módulos e os Portais Discente, Docente e Coordenação de Graduação. A DGC coordena a matrícula dos veteranos na UFG.

Cabe ainda à DGC a gestão dos dados acadêmicos da graduação, tendo sob sua responsabilidade o cadastro e a manutenção dos currículos, nos quais estão vinculados os estudantes de graduação.

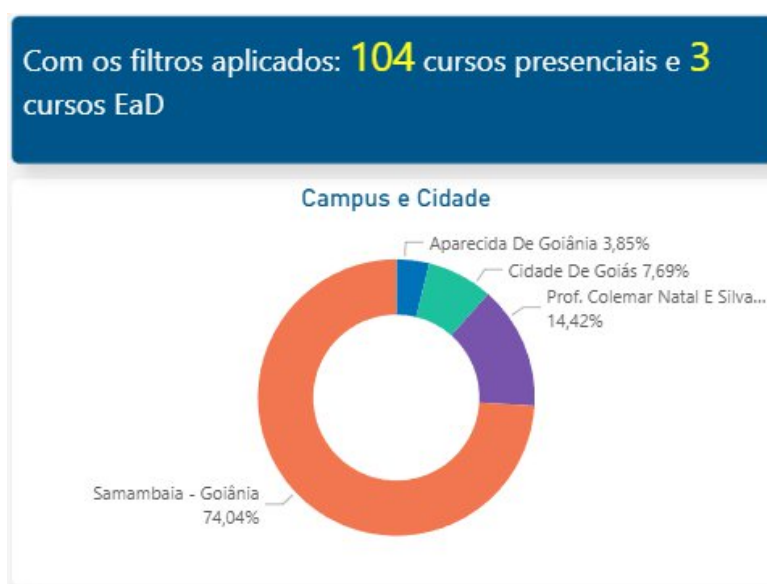
Ressaltamos que não existe Regimento Interno específico para cada Diretoria, sendo assim, as informações sobre suas atribuições foram retiradas do site institucional da UFG.

Os processos de trabalho relacionados aos PPCs são regidos por normativas internas, notadamente as Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC) e do Conselho Universitário (CONSUNI), com destaque para a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFG Nº 42/2020, que estabelece as normas para elaboração, avaliação e aprovação de PPCs. Este processo envolve etapas de diagnóstico, proposição, discussão colegiada (em departamentos, conselhos de unidade), aprovação em instâncias superiores (CEPEC e, quando aplicável, CONSUNI) e posterior implementação e avaliação contínua. A auditoria buscou, indiretamente, inferir a efetividade desses processos a partir da qualidade dos PPCs produzidos.

## 2.2 DEFINIÇÃO DA AMOSTRA

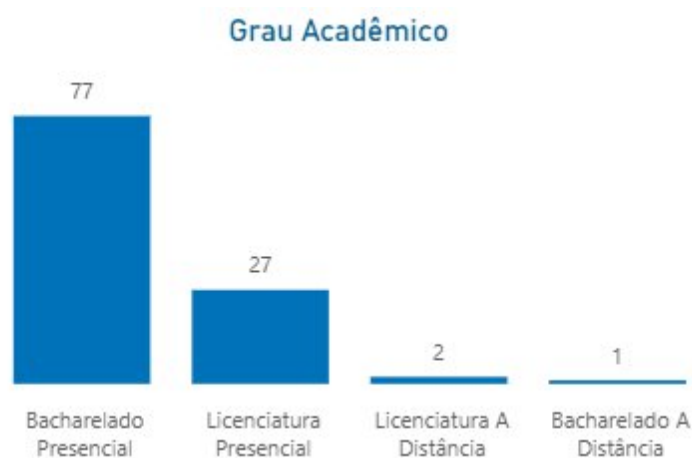
As informações sobre a quantidade cursos, os *campi* onde são ministrados e os graus acadêmicos foram extraídas da Plataforma Analisa UFG. A UFG conta, atualmente, com 107 cursos de graduação, sendo 104 cursos na modalidade presencial e 3 cursos na modalidade EaD, distribuídos entre os *campi* Aparecida de Goiânia, Cidade de Goiás, Prof. Colemar Natal e Silva e Samambaia. As Figuras 1 e 2 ilustram este quantitativo e o grau acadêmico dos cursos.

**Figura 1** - Cursos de Graduação Presenciais da UFG



Fonte: Plataforma Analisa UFG – dados atualizados em 17/01/2025 01:54:54

**Figura 2** – Grau Acadêmico dos Cursos de Graduação da UFG



Fonte: Plataforma Analisa UFG – dados atualizados em 20/01/2025 06:51:35

Definiu-se como grupo amostral aproximadamente 10% dos cursos de graduação. Assim, sendo 107 o total de cursos, para a realização desta auditoria, foi definida uma amostra não probabilística, por conveniência, composta por 10 PPCs de graduação da UFG. A seleção buscou contemplar uma diversidade de áreas do conhecimento e modalidades (foram selecionados 4 bacharelados e 6 licenciaturas) para oferecer uma visão representativa, embora não exaustiva, do universo de PPCs da instituição.

Os PPCs analisados foram:

**Quadro 01** – Identificação dos PPCs que compõem a amostra.

PPC	Curso	Carga Horária	Campus	Grau Acadêmico
1	Geologia	Integral	Aparecida de Goiânia	Bacharelado
2	Biblioteconomia	Matutino	Goiânia	Bacharelado
3	Ciências Sociais	Matutino	Goiânia	Bacharelado
4	Letras: estudos literários	Vespertino	Goiânia	Bacharelado
5	Teatro	Vespertino	Goiânia	Licenciatura
6	Museologia	Noturno	Goiânia	Bacharelado
7	Dança	Matutino	Goiânia	Licenciatura
8	Relações Internacionais	Matutino	Goiânia	Bacharelado
9	Engenharia de Materiais	Integral	Aparecida de Goiânia	Bacharelado
10	Geografia	Matutino	Goiânia	Licenciatura

Fonte: Elaborado pela AUDIN/UFG.

### 2.3 CRITÉRIOS DE ANÁLISE UTILIZADOS

Os PPCs foram analisados com base em um conjunto robusto de critérios derivados da legislação educacional brasileira e das normativas internas da UFG. Os principais eixos de avaliação incluíram:

- I. Organização Didático-Pedagógica: investigamos a clareza dos objetivos e perfil do egresso, coerência da estrutura curricular, adequação de metodologias de ensino e avaliação, previsão de atividades de extensão (com foco na

obrigatoriedade) e pesquisa, e existência de mecanismos claros de atualização do próprio PPC.

- II. Infraestrutura: investigamos a descrição de espaços físicos, laboratórios, acervo bibliográfico e recursos digitais essenciais para o funcionamento do curso.
- III. Adequabilidade Normativa: investigamos a conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) específicas de cada curso, o Decreto N° 9.235/2017 (regulação/supervisão), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBE), bem como a aderência às resoluções internas da UFG e outras leis pertinentes (ex: Lei de Inovação, leis de pessoal, pareceres da AGU em relação a convênios).

#### 2.4 TÉCNICAS DE AUDITORIA UTILIZADAS

A principal técnica de auditoria empregada foi a análise documental. Cada um dos 10 PPCs foi objeto de leitura atenta e crítica, comparando seu conteúdo com os requisitos estabelecidos nas normas de referência. Esta análise foi complementada pela utilização de um *checklist* estruturado, o qual permitiu registrar as conformidades, não conformidades e conformidades parciais em cada um dos critérios predefinidos. A tabulação dos resultados facilitou a identificação de padrões e a consolidação dos achados.

#### 2.5 VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS

Embora não se trate de uma auditoria financeira é possível estimar um "volume de recursos" auditados, compreendendo-o como o impacto e a relevância dos documentos auditados. Os PPCs representam a base da oferta educacional da UFG, direcionando a aplicação de recursos humanos (corpo docente e técnico-administrativo), financeiros (investimentos em infraestrutura, manutenção, projetos) e físicos (salas de aula, laboratórios, bibliotecas) para a formação de milhares de estudantes. A conformidade e qualidade desses documentos são cruciais para a utilização eficiente e legal desses

recursos e para a garantia da qualidade da educação superior. A auditoria abrangeu documentos que delineiam a formação de, aproximadamente, 200 a 400 alunos por curso (considerando o número de vagas e a duração média do curso), totalizando uma população de estudantes potenciais impactada de 2.000 a 4.000 alunos, além de centenas de docentes e técnicos.

## 2.6 OBJETIVOS DA AUDITORIA

Além do objetivo geral de verificar a adequabilidade dos PPCs, a auditoria buscou atingir os seguintes objetivos específicos:

- I. Identificar pontos de não conformidade ou conformidade parcial com a legislação educacional federal e as normas internas da UFG.
- II. Avaliar a clareza, coerência e completude dos PPCs na descrição dos elementos didático-pedagógicos e de infraestrutura.
- III. Fornecer subsídios para o aprimoramento dos processos de elaboração, revisão e aprovação de PPCs na UFG.
- IV. Minimizar riscos associados a futuras avaliações externas (MEC) e processos de supervisão.

## 2.7 AVALIAÇÃO DE RISCOS

A avaliação de riscos inerentes à não conformidade dos PPCs foi uma etapa contínua durante a auditoria. Os riscos foram categorizados em:

- I. Risco Regulatório/Legal: Potencial de sanções, descredenciamento de cursos ou instituição pelo MEC, em caso de não atendimento aos requisitos da LDBE e do Decreto Nº 9.235/2017.
- II. Risco à Qualidade Acadêmica: Possibilidade de comprometimento da formação dos estudantes devido a currículos desatualizados, incompletos ou incoerentes, afetando o perfil do egresso e a empregabilidade.

- III. Risco Reputacional: Perda de prestígio e atratividade da UFG no cenário educacional, impactando a captação de alunos e recursos.
- IV. Risco Operacional/Gestão: Dificuldades na gestão cotidiana dos cursos devido à ausência de clareza ou inconsistências nos PPCs, gerando ineficiência e retrabalho.
- V. Risco Financeiro: Implicações de auditorias de órgãos de controle (ex: TCU) sobre a aplicação de recursos em cursos que não atendem integralmente aos padrões de qualidade e conformidade exigidos.

### **3 NORMAS DE REFERÊNCIA**

A análise dos PPCs foi balizada pelas seguintes normas e regulamentos:

- Lei Nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBE).
- Decreto Nº 9.235/2017 (Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino).
- ACÓRDÃO 2729/2017 - PLENÁRIO (TCU).
- Lei Nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União).
- Lei Nº 12.772/2012 (Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal).
- Lei Nº 8.958/94 (Lei das Fundações de Apoio).
- Lei Nº 10.973/04 (Lei de Inovação).
- Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT).
- Parecer Nº 09/2014 CÂMARA PERMANENTE CONVÊNIO / DEPCONSU / PGF / AGU.
- Parecer Nº 24/2016/DEPCONSU/PGF/AGU.
- RESOLUÇÃO CONSUNI/UFG Nº 83, de 28 de maio de 2021 (Dispõe sobre o regimento geral da UFG).

- RESOLUÇÃO CONSUNI/UFG Nº 42 de 28 de agosto de 2020 (Estabelece normas para elaboração, avaliação e aprovação de PPCs na UFG).

#### 4 ACHADOS DE AUDITORIA

A análise dos 10 PPCs da amostra, em conformidade com as normas de referência, revelou um **panorama geral de adequação, mas também identificou pontos de fragilidade e inconsistências** que demandam atenção e melhoria contínua.

##### 4.1 QUADRO DE CONFORMIDADE DOS PPCs (*Checklist*)

O Quadro 2 a seguir apresenta uma visão geral da conformidade de cada PPC em relação a critérios-chave de organização didático-pedagógica, infraestrutura e adequabilidade normativa. Os PPCs podem ser identificados conforme a numeração atribuída no Quadro 01 (Identificação dos PPCs que compõem a amostra).

**Quadro 2** – Quadro de Conformidade dos PPCs.

Critério de Avaliação	PPC 1	PPC 2	PPC 3	PPC 4	PPC 5	PPC 6	PPC 7	PPC 8	PPC 9	PPC 10
<b>Organização Didático-Pedagógica</b>										
Objetivos e Perfil do Egresso	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
Estrutura Curricular e Coerência	C	PC	C	C	C	C	C	PC	C	C
Metodologias de Ensino e Avaliação	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
Previsão de Extensão (Obrigatória)	C	C	C	PC	C	PC	C	C	C	C
Previsão de Pesquisa (Integração)	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
Mecanismos de Atualização do PPC (Resol. UFG)	PC	C	PC	NC	C	NC	C	NC	C	NC
<b>Infraestrutura</b>										
Adequação de Espaços Físicos	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
Laboratórios e Equipamentos	C	NA	NA	NA	C	NA	C	NA	C	NA
Acervo Bibliográfico e Recursos Digitais	C	PC	C	PC	C	PC	C	C	C	C

Adequabilidade às Normas Legais/Internas										
Conformidade com DCNs Específicas	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
Conformidade com Dec. 9.235/17	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
Previsão de Corpo Docente Qualificado	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
Compatibilidade c/ Leis de Pessoal	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
Referência a Parcerias e Convênios	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
Legenda: C = Conforme; PC = Parcialmente Conforme; NC = Não Conforme; NA = Não Aplicável/Não Detalhado no PPC (para cursos que não dependem diretamente deste tipo de recurso).										

Fonte: Elaborado pela AUDIN/UFG.

## 4.2 DETALHAMENTO DOS ITENS CLASSIFICADOS COMO "PARCIALMENTE CONFORME (PC)" E "NÃO CONFORME (NC)"

A classificação de "PC" ou "NC" indica que o PPC apresenta o critério, mas com ressalvas, lacunas, inconsistências ou insuficiências ("PC"), ou que o requisito não é atendido ou a informação é completamente ausente ou contraditória ("NC").

### 4.2.1 Organização Didático-Pedagógica

- Estrutura Curricular e Coerência:
  - PPC 2 (Biblioteconomia): Embora a estrutura geral seja lógica, a descrição de algumas disciplinas ou a sua distribuição por eixos (como os mencionados na seção de monitoria) não explicitam de forma plena a interligação e a progressão dos conhecimentos, podendo dificultar a percepção da coerência formativa para o egresso.
  - PPC 8 (Relações Internacionais): O PPC apresenta uma estrutura curricular abrangente, mas a justificativa da carga horária de algumas atividades complementares parece demasiadamente flexível, podendo levar a variações significativas na formação entre diferentes turmas se não houver um acompanhamento rigoroso.

- Previsão de Extensão (Obrigatória):
  - PPC 4 (Letras: Estudos Literários): O PPC menciona a importância da extensão, mas a integração das atividades de extensão como componente curricular obrigatório (ACEEx), conforme a RESOLUÇÃO CEPEC/UFG Nº 1699/2021, é incipiente ou não totalmente detalhada no corpo do documento, parecendo mais como uma atividade complementar opcional do que um componente curricular integrado.
  - PPC 6 (Museologia): Similarmente ao PPC 4, o PPC de Museologia aborda a extensão, mas a sua obrigatoriedade e forma de integralização curricular, em conformidade com as normativas mais recentes da UFG, não estão suficientemente explicitadas ou estruturadas no documento.
  
- Mecanismos de Atualização do PPC (Res. UFG):
  - PPC 1 (Geologia): O PPC menciona a necessidade de revisão periódica, mas os procedimentos e a periodicidade detalhada para essa atualização, conforme exigido pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFG Nº 42/2020, não são totalmente claros, podendo comprometer a efetividade da revisão.
  - PPC 3 (Ciências Sociais): O documento faz menção à importância da revisão do PPC, mas não explicita os critérios, a metodologia e os responsáveis pela atualização periódica de forma clara, o que pode levar a um processo *ad hoc* e menos eficiente.
  - PPC 4 (Letras: Estudos Literários): O PPC não apresenta ou detalha de forma satisfatória os mecanismos e a periodicidade para sua própria atualização e revisão, o que contraria as diretrizes da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFG Nº 42/2020. Isso pode resultar em um PPC desatualizado em relação às demandas educacionais e de mercado.
  - PPC 6 (Museologia): O PPC não descreve de forma clara os processos, responsáveis e a periodicidade para a revisão e atualização do projeto,

representando uma lacuna na gestão da qualidade do curso conforme as normas internas da UFG.

- PPC 8 (Relações Internacionais): Não há uma seção específica ou um detalhamento adequado sobre os procedimentos e a periodicidade para a revisão e atualização do PPC, conforme exigido pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFG N° 42/2020, o que pode levar à desatualização do curso.
- PPC 10 (Geografia): O PPC não contempla ou detalha os mecanismos e a periodicidade para sua revisão e atualização, conforme as normativas internas da UFG, o que pode comprometer a sua perenidade e adequação às mudanças do cenário educacional.

#### 4.2.2 Infraestrutura

- Acervo Bibliográfico e Recursos Digitais:
  - PPC 2 (Biblioteconomia): Embora o curso seja de Biblioteconomia, o PPC não detalha a política de atualização e dimensionamento do acervo para o número de alunos, nem a diversidade de bases de dados ou recursos digitais específicos para a área de informação de forma aprofundada, além do que seria esperado para um curso com foco em gestão da informação.
  - PPC 4 (Letras: Estudos Literários): O PPC lista bibliografias, mas não oferece uma descrição robusta sobre a política de aquisição e atualização do acervo bibliográfico (físico e digital) nem sobre a disponibilidade de softwares ou plataformas específicas para estudos literários (como análise textual, corpora linguísticos), indicando uma potencial lacuna no detalhamento da infraestrutura de apoio ao ensino.
  - PPC 6 (Museologia): O PPC menciona a utilização de recursos da biblioteca, mas não detalha a existência de acervos específicos, bases de dados ou softwares de gestão de acervos que seriam fundamentais para a formação na área, deixando a desejar em relação à descrição da infraestrutura informacional.

### 4.3 AMEAÇAS DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS E IRREGULARIDADES

As análises efetuadas nesta auditoria alertam para o descumprimento das normas e para a presença de irregularidades ou inconsistências nos PPCs, o que pode acarretar sérias ameaças à UFG, impactando sua reputação, sustentabilidade e a qualidade do ensino oferecido. Elencamos, abaixo, alguns impactos que podem ser sofridos pela UFG em decorrência do descumprimento das normas e irregularidades:

- I. Sanções e Descredenciamento: A inadequação aos requisitos da LDBE e do Decreto Nº 9.235/2017 (que rege a regulação, supervisão e avaliação) pode levar a processos de supervisão do MEC, que podem resultar em advertências, suspensão de processos seletivos, redução de vagas ou, em caso extremo, o descredenciamento de cursos ou da própria instituição.
- II. Prejuízo à Qualidade e Inovação: PPCs inconsistentes ou desatualizados podem comprometer a formação dos estudantes, resultando em deficiências de aprendizado, descolamento das demandas do mercado de trabalho e da pesquisa, e falha em integrar as inovações previstas pela Lei Nº 10.973/04.
- III. Perda de Credibilidade e Reputação Institucional: A falta de conformidade e a percepção de baixa qualidade podem corroer a imagem da UFG perante a sociedade, futuros alunos, docentes e órgãos de fomento, afetando sua capacidade de atrair talentos e recursos.
- IV. Dificuldades de Gestão e Operacional: A ausência de mecanismos claros de atualização do PPC (como observado em alguns cursos) pode dificultar a gestão acadêmica, levar à desorganização curricular e impactar negativamente a eficiência na alocação de recursos e pessoal, podendo atrair fiscalização e penalidades de órgãos de controle como o TCU (ACÓRDÃO 2729/2017).
- V. Riscos Jurídicos e Trabalhistas: Embora os PPCs não detalhem diretamente as leis de pessoal, a falta de conformidade geral com as normativas que regem a

instituição pode, indiretamente, gerar passivos trabalhistas ou administrativos se a estrutura do curso (ex: dimensionamento de docentes) não estiver em consonância com as Leis N° 8.112/90 e N° 12.772/2012.

- VI. Comprometimento de Parcerias: A falta de clareza ou aderência aos marcos legais que regem convênios (Pareceres AGU, Lei N° 8.958/94) pode dificultar ou invalidar futuras parcerias e projetos, limitando a capacidade da UFG de expandir suas atividades de pesquisa e extensão.

## 5 RECOMENDAÇÕES

Com base nos achados desta auditoria, a Auditoria Interna da UFG recomenda as seguintes ações para aprimoramento e correção:

### **RECOMENDAÇÃO 01: Uniformização e Detalhamento dos Mecanismos de Atualização dos PPCs.**

Estabelecer um modelo padrão e detalhado, a ser incluído em todos os PPCs, que descreva claramente o processo de revisão, a periodicidade, os responsáveis e os critérios de atualização, em conformidade com a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFG N° 42/2020, e garantir a sua implementação efetiva.

### **RECOMENDAÇÃO 02: Garantia da Integração Curricular da Extensão.**

Assegurar que todos os PPCs contemplem a previsão de extensão como componente curricular obrigatório (ACEEx) de forma clara, com carga horária definida e mecanismos de integralização bem explicitados, alinhados à RESOLUÇÃO CEPEC/UFG N° 1699/2021 e à LDBE.

### **RECOMENDAÇÃO 03: Aprimoramento da Descrição da Infraestrutura.**

Orientar as coordenações de curso a detalharem de forma mais robusta e mensurável a

infraestrutura necessária e disponível (acervo bibliográfico, recursos digitais, laboratórios específicos) nos PPCs, com foco na sua adequação às demandas do curso e à legislação aplicável, facilitando avaliações futuras.

**RECOMENDAÇÃO 04: Capacitação Continuada sobre Legislação e Elaboração de PPCs.**

Avaliar a pertinência de implementar um programa contínuo de capacitação para coordenadores de curso e membros do NDE (Núcleo Docente Estruturante) sobre as diretrizes da LDBE, Decreto N° 9.235/2017 e, em especial, as RESOLUÇÕES CONSUNI/UFG (N° 83/2021 e N° 42/2020), visando à elaboração de PPCs mais completos e aderentes.

**RECOMENDAÇÃO 05: Acompanhamento e Revisão de PPCs (Permanente).**

Avaliar a possível institucionalização de um comitê central ou uma instância responsável por monitorar a adequação dos PPCs da UFG às normas vigentes e por oferecer suporte consultivo às unidades acadêmicas no processo de elaboração e atualização, garantindo a uniformidade e a qualidade dos documentos.

**RECOMENDAÇÃO 06: Desenvolvimento de um Repositório Centralizado e Atualizado de PPCs.**

Criar ou aprimorar (se já existente) um sistema informatizado para o armazenamento e gestão dos PPCs, que permita o controle de versão, a consulta facilitada pela comunidade acadêmica e pelos órgãos de controle, e que facilite a identificação de datas de aprovação e próxima revisão, contribuindo para a transparência e a governança.

## 6 CONCLUSÃO

A auditoria dos Projetos Pedagógicos de Curso de graduação da UFG revela que a maioria dos PPCs analisados demonstra um esforço em atender às diretrizes normativas.

Contudo, persiste a necessidade de aprimoramento em áreas-chave, especialmente na clareza dos mecanismos de atualização do PPC, na explicitação de aspectos de integração da extensão obrigatória e no detalhamento de algumas infraestruturas específicas. A existência de PPCs sem mecanismos claros de atualização representa um risco significativo de obsolescência e não conformidade a médio e longo prazo.

Sendo assim, com base nos trabalhos realizados e nas situações encontradas, consideramos que a gestão dos Projetos Pedagógicos de Curso de graduação da UFG atende parcialmente às normas que regem o assunto.

## **7 PRAZO**

O prazo para atendimento das recomendações: **30/11/2025**.

Em 27 de junho de 2025.

---

### **EQUIPE**

**Emerson Santana De Souza**  
Chefe da Auditoria

**Carmen Thereza Pietsch Cunha Mendonça**  
Auditora

**Márcya Cristina Gomes de Oliveira**  
Auditora

**Daniela Vieira de Oliveira**  
Auditora

**Gislayne de Souza Nunes**  
Técnica em Contabilidade